



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 999/2023

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.
Processo nº - 174/23

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonam, que DISPÕE SOBRE O DIREITO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) EMITIDO EM BRAILE ÀS PESSOAS COM DIFICIÊNCIA VISUAL.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A matéria foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 439/2023.

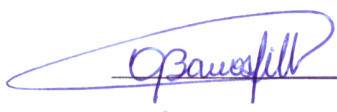
Para o autor, a proposta objetiva assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito de as pessoas com deficiência visual obterem a Carteira de Identidade tanto com o sistema de escrita em braile quanto em escrita usual, incluindo também um QR code para facilitar o acesso às pessoas com deficiência visual por meio de aplicativos de leitura de documentos.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, em seu art. 4º prevê expressamente o direito à igualdade de oportunidades e à proibição de qualquer tipo de discriminação em relação às pessoas com deficiência.

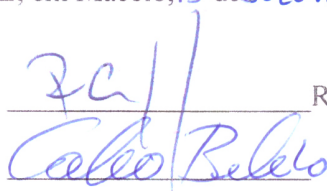
Considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2023 respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Dezembro de 2023.


Breno A.

PRESIDENTE



RELATOR